



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 013/93.

"FICA DECRETADO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PESCADORES MATEENSE E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

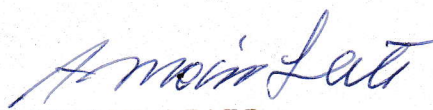
LEI:

Art. 1º - Fica Decretado de Utilidade Pública associação dos Pequenos Pescadores Mateense, ASPPEMA sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Marítima, distrito da sede deste Município de São Mateus - E. Santo, com personalidade civil adquirida através do registro de seus Estatutos Sociais, no competente Cartório de Pessoas Jurídicas, sob nº 127, fls. 82 vº e seguintes, do livro próprio de número A - 02 em 22/06/1992, inscrita no CGC do MF. sob nº 31.789.514/0001-00.

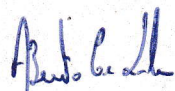
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).


AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete